ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 1 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 41/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ministrar curso de inglês, destinados a alunos do 5º ano da rede municipal de ensino do Município de Nova Londrina, Estado do PR, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 28 de março de 2018.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 11 de abril de 2018, às 14:30 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ROBERTO MITSURO TSUNOKAWA Secretário de Educação

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 2 Pág(s)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2018

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2018.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal n° 049/ 2017

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017

Valor Mensal:

R\$ 1.149,40 (Um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

CONTRATADO: JOÃO FERNANDO PIMENTEL

Objeto: Prestação de atividades de PROFESSOR TEMPORARIO, com carga

horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 26/03/2018 A 25/03/2019.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 26/03/2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PIMENTEL

Contratado

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 3 Pág(s)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO **TERMO ADITIVO Nº 053/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina - Paraná.

CONTRATADO: BRUNA RADTKE DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de ODONTOLOGO 40 TEMPORARIO, portadora do RG nº 413837671 SSP/ PR CPF nº 369.673.038-64, residente e domiciliada no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 27/03/2017, para Prestação de atividades de ODONTOLOGO 40 TEMPORARIO, sob o regime INSS, Edital de Abertura 001/2017, fica seu vencimento prorrogado por mais 365 dias até 26/03/2019.

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado.

	Nova Londrina, 27 de março de 2018.		
CONTRATANTE			
CONTRATADO			
Testemunhas:			
1 -	2 -		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 4 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: ARRAES, GROHS E CARBONI ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº.06.963.026/0001-11

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017-PMNL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA, REGULARMENTE CONSTITUÍDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, CONSISTENTES EM: A) ASSESSORAR E ORIENTAR O MUNICÍPIO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ; B) ASSESSORAR E ORIENTAR O MUNICÍPIO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; C) PROMOVER A DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, NOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE TRIBUNAIS LOCAIS, REGIONAIS E SUPERIORES; D) AVALIAR E PROPOR, CASO VIÁVEL, MEDIDA JUDICIAL VISANDO A AMPLIAÇÃO DE REPASSES DO FPM, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Valor Contratual: R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais).

Condições de Pagamento: O pagamento a CONTRATADA será efetuado mensalmente, em conformidade com os serviços executados no mês de referência conforme cronograma de execução elaborado pela secretaria de administração, haja visto que por conveniência da administração, poderá ser solicitado da licitante contratada a prestação de serviço de mais de um item no mesmo período de tempo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO VIGÊNCIA - 12 meses

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 26 de março de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 5 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratada: ARAVEL VEÍCULOS LTDA. CNPJ sob nº. 75.406.827/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 AUTOMÓVEIS SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018 (zero KM), COM MOTORIZAÇÃO DE 1.4, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV NO

ETANOL E 85 CV NA GASOLINA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Valor Contratual: R\$.144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, até 5 (cinco) dias úteis a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota/fatura do equipamento.

Prazo de Duração: 26/03/2018 à 26/03/2019.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 26 de março de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 6 Pág(s)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: FERNANDO MOREIRA DA SILVA

CPF sob nº. 852.434.429-68

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS AO VIVO,

DESTINADOS A ANIMAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 01/2018 - CREDENCIAMENTO

Valor Contratual: R\$ 1.058,88 (UM MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Condições de Pagamento: até o 20º dia do mês subsequente ao da apresentação.

Prazo de Duração: 23/03/2018 até 23/03/2019

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 23 de Março de 2018.

RUBENS MASSAKI ONISHI

Secretário municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Segunda -feira, 26 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 7 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2018

De 26 de Março de 2018.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 2.945/2017, de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (16).............R\$- 20.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (112)......R\$- 100.000,00

=======

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR......R\$- 120.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03000:- <u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente





Segunda -feira, 26 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 8 Pág(s)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil (14)......R\$- 20.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

=======

TOTAL DO CANCELAMENTO......R\$- 120.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.921/2017 com vigência para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 26 DE MARÇO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 9 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL N.º 102/2018

26 de março de 2018

SÚMULA: FIXA VALOR E DATA DE VENCIMENTO PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE

LIXO OU RESÍDUOS DE IMÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.538/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013, PARA EXERCÍCIO FISCAL DE 2018. E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 2.538/2013, de 08 de maio de 2013, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, permitindo a inclusão e a arrecadação, em nome do Município, na conta de água e esgoto da SANEPAR, da Taxa De Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, e considerando as alterações e inclusões promovidas sobre o Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.410/2001 pela Lei Complementar Municipal 090/2017,

DECRETA

- Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município (UFM), para efeito do cálculo da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, é de R\$ 497,82 (quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) para o exercício tributário de 2018, conforme Decreto Municipal nº 07/2018.
- Art. 2º. O pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, dar-se-á em COTA ÚNICA ou em PARCELAS, assegurando-se ao contribuinte a opção de pagamento diretamente ao Município, ou através da SANEPAR, de conformidade com as recomendações do TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) firmado pela SANEPAR com o Ministério Público, NOS AUTOS DO IC Nº 21/09 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CTBA/PR, ratificadas pela Lei Complementar Municipal 090/2017.
- § 1º O não pagamento implicará no lançamento automático dos valores diretamente na conta de água da SANEPAR;
- § 2º O pagamento através da conta de água da SANEPAR obedecerá ao vencimento das respectivas contas de água/esgoto - SANEPAR, a partir de abril/2018.



EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 10 Pág(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

§ 3º - O contribuinte poderá optar por pagamento direto ao município, desde que manifeste o interesse mediante a devolução do boleto na Prefeitura até o vencimento da Cota Única.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- § 4º No boleto de cobrança da Sanepar deverá constar a informação de que o consumidor poderá solicitar o bloqueio da cobrança das taxas Municipais, a qualquer tempo, nos seguintes termos: "Bloqueio das taxas Municipais nesta fatura ligue 155". (Art. 396 –C, Incluído no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017).
- § 5° Recebida a guia de bloqueio, a Sanepar deverá, imediatamente, proceder à exclusão solicitada e à comunicação ao Município. (§ 1° do art. 396-C, incluído no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017).
- § 6º A Sanepar encaminhará, em anexo à fatura de água e/ou esgoto, por ocasião da cobrança da primeira parcela referente às taxas Municipais, comunicado redigido de forma simples, claro e objetivo informando a razão da inclusão dessa cobrança e a possibilidade do bloqueada mediante a apresentação de requerimento no Posto de atendimento da Sanepar no município. (Art. 396 D, Incluído no Código Tributário Municipal pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017).
- **Art. 3º** O valor da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento de Lixo ou Resíduos de Imóveis, tem os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 090/2017, que dá nova redação ao artigo 374 do Código Tributário Municipal, conforme tabela abaixo:
- a) valor para pagamento em Cota Única em 10/04/2018:

Categoria	Alíquota	Valor anual	Desconto	Valor com Desconto
Residencial por unidade edificada	38,5% da UFM	R\$ 191,66	30%	R\$ 134,16
Prestação de serviços ou comercial por unidade edificada	38,5% da UFM	R\$ 191,66	20%	R\$ 153,33
Agropecuária e outras por unidade edificada	44% da UFM	R\$ 219,04	20%	R\$ 175,23
Industrial por unidade edificada	49,5% da UFM	R\$ 246,42	20%	R\$ 197,14

Segunda -feira, 26 de março de 2018



Segunda -feira, 26 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 11 Pág(s)

b) valor para pagamento parcelado (09 parcelas) por faixa de consumo de água (direto na conta de água/SANEPAR) - Lei Complementar Municipal nº 043/2015:

Categoria	Faixa de consumo	Desconto	Valor com desconto
Residencial por unidade edificada	Até 15,00 m ³	30%	14,91 x 9 = 134,16
Residencial por unidade edificada	De 15,01 até 30,00 m³	20%	17,04 x 9 = 153,33
Residencial por unidade edificada	De 30,01 até 50,00 m³	10%	19,17 x 9 = 172,49
Residencial por unidade edificada	Acima de 50,01 m³	5%	20,23 x 9 = 182,08
Prestação de serviços ou comercial por unidade edificada	s/referência	s/desconto	21,30 x 9 = 191,66
Agropecuária e outras por unidade edificada	s/referência	s/desconto	24,34 x 9 = 219,04
Industrial por unidade edificada	s/referência	s/desconto	27,38 x 9 = 246,42

- **Art. 4º** O pagamento através da conta de água da Sanepar poderá ser bloqueado, a qualquer tempo, mediante manifestação do contribuinte, através de requerimento junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.
- Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

Otávio Henrique Grendene Bono Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Administração



Segunda -feira, 26 de março de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 12 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL Nº 019/2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 005/2017 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 008/2017, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 049/2017,

RESOLVE

- I Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 05 de abril de 2018, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:
 - 01 (uma) Foto 3x4 recente;
 - Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física CPF;

Titulo de Eleitor;

- Comprovante da última votação;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social:
- Número do cadastro do PIS;
 - Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);

Certidão de Nascimento dos filhos:

- Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade;
 - Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

CARGO: PROFESSORA

Classificaç	Nome
ão	A OTOLENE ODYGENIA DA GALLA MEDDINOG
40	LOISLENE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS

- II O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.
- III Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Educação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 13 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL N.º 067/2018

26 de março de 2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação do Secretário Municipal de Educação;

RESOLVE

Designar o Servidor Público Municipal Élio Freire Junior, portador da cédula de identidade Art. 1° -RG nº 8.208.922-5 -SSP/PR e do CPF nº 008.601.379-37, ocupante do cargo de Secretario Administrativo, matricula nº 43832, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Londrina, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 14 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL N.º 068/2018

26 de março de 2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando Solicitação do Secretário Municipal de Educação;

RESOLVE

Designar o Servidor Público Municipal Rafael José Benedito da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 7.724.975-3 -SSP/PR e do CPF nº 064.333.939-69, ocupante do cargo de Motorista, matricula nº 98141, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Londrina, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1277/2018 - 15 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2018

26 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
49011	Flora Ramires de Almeida Margarida	12.08.2016 à 11.08.2017	20.03.2018 à 18.04.2018
2481	Benedita Delvechio Kogler Margarida	01.01.2017 à 31.12.2017	21.03.2018 à 20.04.2018
110701	Cristina S.TaKahashi Onishi Secretaria Administrativa	01.04.2015 à 31.03.2016	19.03.2018 à 28.03.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

